



RESOLUÇÃO Nº 11

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1962
(Modificada pela Resolução nº 116/74
e Revogada pela Resolução nº 117/75)

Ementa: Criação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro

O Conselho Federal de Farmácia, usando das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 7º da Lei 3.820, de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o décimo nono Conselho Regional de Farmácia, dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, cuja sigla será CRF-19, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro e sede em Niterói.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME TORRES
Presidente